



DECLARAÇÃO
Declaro que em consonância com o
Art 64 da LOM foi feita a publicação em
28/11/2022
deste ato administrativo no átrio da
Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul
Jon
Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES.

DECRETO Nº 757, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022.

DECRETA LUTO OFICIAL PELO FALECIMENTO DO SRA. DIRCE VOLPATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais conforme determina o art. 30, inciso I, da Constituição Federal, bem como o art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO, o falecimento da Sra. Dirce Maria Debarba Volpato, Ex- Servidora na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento de Rio Novo do Sul, ocorrido no dia 26 de novembro de 2022;

CONSIDERANDO, que a Municipalidade deve prestar suas homenagens pelos inúmeros e inestimáveis serviços prestados à comunidade;

DECRETA:

Art. 1.º. Fica decretado, com profundo pesar, luto oficial por 03 (três) dias, em virtude do falecimento da **Sra. DIRCE MARIA DEBARBA VOLPATO**, Ex- Servidora na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento Rio Novo do Sul (ES), sem a necessidade de suspensão dos serviços públicos.

Art. 2.º Determinar que a Bandeira Municipal de Rio Novo do Sul (ES), aos locais de exposição pública, nas repartições públicas municipais, fique hasteada a meio mastro no período de luto ora decretado.

Art. 3.º Fica o Secretário Municipal de Administração incumbido de fazer cumprir e dar publicidade ao presente decreto.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito,

Rio Novo do Sul (ES), 28 de novembro de 2022.


JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Capitão Punaro Blay, nº 08 – Centro – Rio Novo do Sul – Espírito Santo – CEP 29.290-000.

Tel./Fax: (28) 3533-1104 – CNPJ 27.165.711/0001-72.